

LEI Nº 422 DE 23 DE MARÇO DE 2004

"Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a SICREDI – Faxinal do Soturno"

VALSERINA MARIA BULEGON GASSEN, Prefeita Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço Saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a Cooperativa de Crédito Rural de Faxinal do Soturno – SICREDI – Fax. Sot.- nos termos da minuta anexa, que é parte integrante desta Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: 2027 – 3.1.90.11.01 = 2027 – 3.3.90.39 = 2027 – 3.3.90.36 = 2082 – 3.3.90.39 = 2082 – 3.3.90.36 = 2059 – 3.3.90.39

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE, aos vinte e três dias do mês de março de 2004.

VALSERINA M. B. GASSEN
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 23.03.2004

DELISETTE M. B. VIZZOTTO
Assessor administrativo